



Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de Lutas e Conquistas"
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Sistema Único de Assistência Social - SUAS
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: suasjari@gmail.com
Av. Hipólito Cardoso da Silveira, nº 184 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 933004303

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2025

Município de Jari/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Objeto: Contratação de empresa para a construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de uma empresa para a construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Jari/RS, conforme regime de empreitada global, sito a Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 95, matrícula do terreno nº 12.886.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um serviço público que oferece serviços, programas, benefícios e projetos sociais no âmbito da Assistência Social. O CRAS atende famílias e indivíduos, com foco em pessoas em situação de vulnerabilidade, pobreza e ausência de renda, além de buscar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Observação: Ainda não temos Plano Anual de Contratações - PAC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto do presente processo é a contratação de uma empresa para a construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no município de Jari/RS, conforme regime de empreitada global, sito a Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, nº 95, matrícula do terreno nº 12.886.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Art. 46 - Inciso II.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado conforme descrito no Memorial Descritivo, Pranchas, Planilha de Orçamento Global, Cronograma Físico Financeiro, ART e BDI.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização dos itens contratados serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 5.026 de 03/01/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Jari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e pagamento serão realizados conforme Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro da Obra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de RS 591.432,11 (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais com onze centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Proj. Ativ. 1.006 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
(301) 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Jari, 19 de maio de 2025.


Lucas Silveira Ribeiro
Secretário